



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Gabinete de Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº.641/00

**“Dá Denominação a Unidade
de Educação Infantil”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, decreta e eu, Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º. Fica denominada Profª Lúcia Helena de Azevedo Ferreira a Unidade de Educação Infantil, que funcionará na Praça Roger Malhardes, centro, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 29 de setembro de 2000.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

